LEI Nº 720 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2000.
"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Lindóia, para o exercício de 2001".

DR. LUIZ CARLOS SCARPIONI ZAMBOLIM, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Orçamento Geral do Município de Lindóia, para o exercício de 2.001, estima a receita e fixa a despesa em R$ 5.492.000,00 (Cinco milhões, quatrocentos e noventa e dois mil reais) , discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.

Artigo 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo integrante a esta Lei, com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES		**R$ 5.012.000,00**
Receita Tributária	R$ 1.277.000,00	
Receita Patrimonial	R$ 156.000,00	
Receita Industrial	R$ 316.000,00	
Transferências Correntes	R$ 2.894.000,00	
Outras Transferências Correntes	R$ 369.000,00	
RECEITAS DE CAPITAL		**R$ 480.000,00**
Alienação de Bens	R$ 50.000,00	
Transferências de Capital	R$ 430.000,00	
TOTAL DA RECEITA		**R$ 5.492.000,00**

Artigo 3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros do Programa de Trabalho e Natureza da Despesa, que apresentam o seguinte desdobramento:

1 – POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 – Legislativa	R$ 135.000,00	
03 – Administração e Planejamento	R$ 1.290.000,00	
05 – Comunicações	R$ 16.000,00	
08 – Educação e Cultura	R$ 1.325.000,00	
10 – Habitação e Urbanismo	R$ 671.000,00	
11 – Indústria, Comércio e Serviços	R$ 626.000,00	
13 – Saúde e Saneamento	R$ 919.000,00	
15 – Assistência e Previdência	R$ 290.000,00	
16 – Transporte	R$ 220.000,00	
TOTAL DA DESPESA		**R$ 5.492.000,00**

2 – POR CATEGORIA ECONÔMICA

Despesas Correntes	R$ 3.694.200,00	
Despesas de Capital	R$ 1.797.800,00	
TOTAL DA DESPESA		**R$ 5.492.000,00**

3 – POR ORGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

PODER LEGISLATIVO		**R$ 135.000,00**
Câmara Municipal	R$ 135.000,00	
PODER EXECUTIVO		**R$ 5.357.000,00**
Gabinete do Prefeito	R$ 617.000,00	
Diretoria de Finanças	R$ 158.000,00	
Diretoria de Administração	R$ 185.000,00	
Diretoria de Educação e Cultura	R$ 1.087.000,00	
Setor de Esportes e Turismo	R$ 626.000,00	
Diretoria de Obras e Serviços Públicos	R$ 819.000,00	
Sertran	R$ 16.000,00	
Limpeza Pública	R$ 150.000,00	
Cemitério	R$ 32.000,00	
Água e Esgoto	R$ 267.000,00	
Estradas de Rodagens	R$ 220.000,00	
Diretoria de Saúde e Serviço Social	R$ 652.000,00	
Creche	R$ 164.000,00	
Encargos Gerais do Município	R$ 278.000,00	
Fundo Municipal de Assist. Social	R$ 12.000,00	
FUNDEF	R$ 74.000,00	
TOTAL DA DESPESA		**R$ 5.492.000,00**

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2001, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, aos 27 de Novembro de 2000.

DR. LUIZ CARLOS SCARPIONI ZAMBOLIM
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, aos 27 de Novembro de 2000.

DR. ANTONIO CARLOS VIEIRA DE SOUSA
Resp. pela Diretoria de Administração

APLICAÇÃO DOS RECURSOS EM EDUCAÇÃO

Artigo 160 da Lei Orgânica Municipal

RECEITA			DESPESA		
1100.00.00 Receita Tributária		1.080.000,00	**08** Educação e Cultura		
1112.00.00 Imp. s/Patrimônio e a Renda	960.000,00		**0841** Educação da Criança de 0 a 6 anos		397.000,00
1113.00.00 Imp. s/Produção e Circulação	120.000,00		**084185** Creche	150.000,00	
1700.00.00 Transferências Correntes		2.418.000,00	**0841190** Educação Pré Escolar	247.000,00	
1721.01.00 Particip. na Receita da União	1.368.000,00		**0842** Ensino Fundamental		740.000,00
1722.01.00 Particip. na Receita do Estado	1.050.000,00		**0842188** Ensino Regular	740.000,00	
1900.00.00 Outras Receitas Correntes		80.000,00	**0847** Assistência a Educandos		40.000,00
1931.00.00 Dívida Ativa dos Impostos	80.000,00		**0847239** Transporte Escolar	40.000,00	
TOTAL		**3.578.000,00**	**TOTAL**		**1.177.000,00**
			(-) Convênio QESE		50.000,00
					1.127.000,00
25% Aplicação em Educação		894.500,00	Valor aplicado – 31,49%		

Lindóia, 27 de Novembro de 2000.

José Antonio Bernardi Alves
Diretor de Finanças

Dr. Luiz Carlos Scarpioni Zambolim
Prefeito Municipal

PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA
ESTADO DE SÃO PAULO

APLICAÇÃO DOS RECURSOS EM SAÚDE – EXERCÍCIO DE 2000

Artigo 146 – Lei Orgânica do Município

RECEITA		DESPESA	
1722.09.00 – Outras Transferências dos Estados		**13** – Saúde e Saneamento	
1722.09.04 – PAB	100.000,00	**13.75** – Saúde	
		13.75.428 – Assistência Médico Sanitária	652.000,00
Receitas Próprias do Município	552.000,00		
TOTAL GERAL	**652.000,00**	**TOTAL GERAL**	**652.000,00**

Lindóia, 27 de Novembro de 2000.

José Antonio Bernardi Alves
Diretor de Finanças

Luiz Carlos Scarpioni Zambolim
Prefeito Municipal

PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA
ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA
ESTADO DE SÃO PAULO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXERCÍCIO DE 2.000

RECEITA	DESPESA
1722.09.01 – Receita do F.M.A.S.	**15** – Assistência e Previdência **1581** – Assistência **1581486** – Assistência Social Geral
TOTAL.....12.000,00	**TOTAL.....12.000,00**

Lindóia, 27 de Setembro de 2000.

José Antonio Bernardi Alves
Diretor de Finanças

Dr. Luiz Carlos Scarpioni Zambolim
Prefeito Municipal